



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

EDITAL PROPP N. 22, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu em Ensino de Ciências e Matemática** - Área de Concentração: **Ensino de Ciências e Matemática**, em nível de **Mestrado** para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2021**, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 14 vagas para o Mestrado distribuídas conforme detalhamento nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

1.1. Vagas para o Mestrado

Poderão inscrever-se à seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática portadores de diploma de nível superior em curso de graduação, autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) podendo também serem aceitos diplomados por instituições estrangeiras, com diplomas reconhecidos ou revalidados pelo MEC, sendo preferencialmente, egressos dos cursos de Licenciatura em: Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia.

1.2. As vagas do programa serão organizadas conforme as linhas de pesquisa.

Linha 1 – Formação de professores em Ciências e Matemática

Descrição:

Nesta linha de pesquisa estão inseridas temáticas relativas à formação inicial e continuada de professores de Ciências e Matemática, da Educação Básica à universidade, considerando o processo de ensino aprendizagem em cada uma das áreas contempladas pelo Programa. Na abordagem dessas temáticas considera-se e valoriza-se de forma articulada: a formação técnica-científica e a formação pedagógica; os processos históricos que orientam a formação docente; as políticas públicas que influenciam na definição de qual deve ser o currículo de um curso de formação de professores, quais os parâmetros para o trabalho com os conteúdos nas escolas e a percepção de qual é a função docente, ou seja, qual o papel a ser desempenhado pelos professores no ambiente escolar; a história das políticas públicas que orientam o processo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

formação docente; as intervenções nas práticas pedagógicas em diferentes contextos, integrando a esses contextos as novas tecnologias digitais e respeitando a multiculturalidade como foco de investigação.

Linha 2 - Ensino e Aprendizagem das Ciências e Matemática

Descrição:

Esta linha agrupa investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem nas diversas áreas das Ciências e da Matemática. São focos de interesse para pesquisa:

- As concepções teóricas acerca da aprendizagem e do desenvolvimento humano, visando a construção de modelos pedagógicos;
- Os fatores cognitivos, afetivos e motivacionais, entre outros, envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem dessas áreas;
- As estratégias de ensino e aprendizagem, como, entre outras, construção de ilhas de racionalidade, aprendizagem significativa, resolução de problemas, modelagem, uso de metodologias ativas, uso de tecnologias como meio de ensino e aprendizagem;
- Os registros de representação semiótica na aprendizagem matemática;
- As concepções prévias de alunos de diferentes níveis educacionais, quanto a conceitos das Ciências e da Matemática;
- A proposição de materiais inovadores para o ensino e a divulgação das Ciências e da Matemática, para sua utilização nos diferentes ambientes de ensino (formal, informal e a distância).

1.3. Número de vagas: 14 (quatorze) vagas, sendo 11 vagas para ampla concorrência e 3 vagas reservadas (20%) para as COTAS, sendo a linha de pesquisa definida ao final do processo seletivo conforme o projeto do(a) candidato(a). O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas indicadas, caso não haja candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo. O total de vagas será distribuído entre os docentes e suas respectivas linhas de pesquisa conforme a tabela a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Orientador	Linha de Pesquisa	Vagas por docente
Ademir de Souza Pereira	2	1
Adriana Fátima de Souza Miola	1	1
Adriana Marques de Oliveira	1	1
Aldrin Cleyde da Cunha	2	1
Bruno Santos Simões	2	1
Diego Marques da Silva Medeiros	2	1
Edvonete Souza de Alencar	1	1
Fernando Cesar Ferreira	2	1
José Wilson dos Santos	1	1
Regiani Magalhães de Oliveria Yamazaki	1	1
Renata Viviane Raffa Rodrigues	1	1
Sérgio Choiti Yamazaki	2	1
Tiago Dziekaniak Figueiredo	1	1
Vivian dos Santos Calixto	1	1

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações sobre Inscrições

Período: de 06 a 31 de janeiro de 2021

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Página do Programa: <https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index>

Telefone do Programa: (67) 3410-2070/2094

Correio eletrônico: ppgecmat.ufgd@gmail.com

Endereço: Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática, Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Unidade 2, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Dourados-MS. CEP 79825-900. Caixa Postal 364.

2.2. Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 2.1;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

2.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

2.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

2.7. Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

2.8. Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

4.3. Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.4. Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

4.5. Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

4.6. Cópia digital do título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

4.7. Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

4.8. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado documentado.

4.9. Pré-projeto de pesquisa do/a candidato/a.

4.10. Tabela de pontuação de currículo (**Anexo II**) devidamente preenchida.

4.11. Requerimento de Avaliação Remota preenchido e assinado pelo candidato.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na Resolução nº. 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS III e IV**).

5.2. Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. A autodeclaração de negro (preto e pardo) do candidato cotista aprovados para vaga reservada será avaliada para fins de validação por heteroidentificação, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

5.7. O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.

5.8.1 O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3 Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrições	06/01/2021 a 31/01/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação das inscrições deferidas	05/02/2021	https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
Recurso das inscrições	08 e 09/02/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	10/02/2021	https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
Etapa 1: Análise de projeto de pesquisa	17/02/2021	https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
Recurso da Análise de projeto de pesquisa	18/02/2021 e 19/02/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado da análise de projeto e convocação para arguição	22/02/2021	https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
Etapa 2: Arguição do projeto de pesquisa	23/02/2021 a 26/02/2021	Salas Virtuais
Divulgação do resultado preliminar da arguição	02/03/2021	https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
Recurso da arguição do projeto	03/03/2021 e 04/03/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Resultado final da arguição	05/03/2021	https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
Etapa 3: Divulgação da análise de Currículo	08/03/2021	https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
Recurso da análise de Currículo	09 e 10/03/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Resultado final da Etapa 3	11/03/2021	https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	11/03/2021	https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index
Recurso da divulgação do resultado preliminar	12 a 15/03/2021	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação do resultado final	16/03/2021	https://ufgd.edu.br/faculdade/facet/index

O horário local (Dourados/MS).

* Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia, Rodovia Dourados-Itahum, Km 12, Unidade II, CEP 79804-970, Dourados, MS.

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Etapas

7.1.1 A etapa 1, análise de projeto de pesquisa, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota de 0,0 a 10,0 pontos e peso 3 (três). Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota 6,0, por subcomissão formada por, no mínimo, 02 (dois) professores do PPGEcMat, com base nos elementos constitutivos do pré-projeto. O(A) candidato(a) que não atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em uma escala de 0,0 a 10,0 pontos, estará eliminado(a) do processo, não sendo avaliado(a) nas demais etapas do processo seletivo. O resultado será divulgado no dia 17/02/2021.

7.1.2 A etapa 2, arguição do projeto de pesquisa, possui caráter eliminatório e classificatório, com peso 5 (cinco). Será formada por uma subcomissão arguidora formada por, no mínimo, 02 (dois) docentes do PPGEcMat, com base em discussão com o candidato do pré-projeto entregue no ato da inscrição. Esta arguição será avaliada com nota de 0,0 a 10,0 pontos. A arguição será feita por meio de salas virtuais, cujos links de acesso serão publicados no dia 22/02/2020 por meio de edital específico e as arguições serão realizadas entre os dias 23/02/2021 a 26/02/2021.

7.1.3 A etapa 3, análise de currículo é classificatória, com peso 2 (dois) e nota de 0,0 a 10,0 pontos, que será atribuída por meio da trajetória acadêmica, experiência profissional e produção científica do candidato, comprovada por meio do quadro preenchido, pontuado e documentado com os comprovantes das atividades. Para análise de currículo, os documentos comprobatórios deverão ser documentados e numerados de acordo com a tabela de pontuação assinada pelo candidato (Anexo II deste edital). O resultado será publicado por meio de edital específico no dia 08/03/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Obs.: Todo o processo será realizado por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Direção da FACET e formada por docentes do Programa, a partir de indicação das Linhas de Pesquisa.

7.2. Classificação Final dos Candidatos

Resultado final = ((Etapa 1)*3 + (Etapa 2)*5 + (Etapa 3)*2)/10

O resultado final será dado com até duas casas decimais. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de notas. Em caso de empate entre os classificados, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

1. maior nota na Etapa 2;
2. maior nota na Etapa 1;
3. maior nota na Etapa 3;
4. ter formação nas áreas prioritárias (vide regimento do programa)
5. maior idade

7.3. Informações Complementares

7.3.1 Os candidatos aprovados serão classificados considerando-se a média ponderada das notas obtidas nos instrumentos de avaliação;

7.3.2 O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do PPGEcMat e formada por professores do corpo docente do programa;

7.3.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar a prova de suficiência em língua estrangeira dentro do prazo de 1 ano a contar da data da matrícula, sendo sua aprovação, requisito necessário para a realização do Exame de Qualificação.

7.3.4 Os recursos serão interpostos online, no mesmo link da inscrição, como consta no cronograma.

8. MATRÍCULA

8.1. O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos candidatos aprovados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

8.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1. Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Para os demais casos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD.

Patrícia Hatsue Suegama

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

ANEXO I

EDITAL PROPP N. 22, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Versão digital do Pré-projeto de mestrado (obrigatoriamente sem a identificação do nome do candidato), até 10 páginas (excluindo capa), seguir as normas da ABNT, com indicação obrigatória da Linha de Pesquisa pretendida. O pré-projeto deve conter: título, introdução, justificativas; explicitação do problema e delimitação do objeto de estudo, com desejável fundamentação teórica; objetivos, metodologia, bibliografia e cronograma. O Plano deve ter tema e abordagem, obrigatoriamente, vinculados à uma das linhas de pesquisa.

Deve contar: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Bibliografia. Não deve constar nenhum tipo de identificação do candidato. Na capa do anteprojeto deve constar a linha de pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO II
EDITAL PROPP N. 22, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Tabela de Pontuação de Currículo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA				
Nome do candidato:				
Eventos Científicos, Produção Científica e Tecnológica				
Para artigo ou capítulo de livro científico publicado/aceito, será atribuído conceitos considerando o Qualis em Ensino ou Educação no atual quadriênio (de acordo com a CAPES).				
Os comprovantes do Currículo <i>Lattes</i> deverão ser numerados em ordem crescente dos itens e na mesma sequência apresentada nesta ficha de avaliação.				
Eventos Científicos – Máximo 5 (cinco) eventos em cada item				
Descrição	Critério de Pontuação	Nº de Eventos ou Trabalhos	Nº Documento	Pontuação Obtida
1 – Participação em evento de âmbito local	3 pontos			
2 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito local	6 pontos			
3 – Participação em evento de âmbito nacional/regional	9 pontos			
4 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito nacional/regional	12 pontos			
5 – Participação em evento de âmbito internacional	15 pontos			
6 – Apresentação oral/pôster em evento de âmbito internacional	18 pontos			
7 – Prêmios em evento científico	15 pontos			
8 – Organização de Evento Científico	9 pontos			
Sub-total				
Artigo Científico				
9 – Artigo científico publicado e/ou aceito na área de Ensino ou Educação	Qualis A1	100 pontos		
	Qualis A2	75 pontos		
	Qualis A3	50 pontos		
	Qualis A4	40 pontos		
	Qualis B1	30 pontos		
	Qualis B2	20 pontos		
	Qualis B3	10 pontos		
	Qualis B4	5 pontos		
	Qualis C	2 pontos		
Sem Qualis	1 ponto			
10 – Livro ou capítulo de livro indexado	Livro	75 pontos		
	Capitulo	30 pontos		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

11 – Livro ou capítulo de livro não indexado	Livro	30 pontos			
	Capítulo	15 pontos			
12 – Patente internacional		50 pontos			
13 – Patente nacional	Licenciada	100 pontos			
	Depósito	25 pontos			
Sub-total					
OUTROS					
Atividades em áreas correlatas ao PPGECCMat (conforme edital)					
Descrição		Critério de Pontuação	Nº documento	Pontuação Obtida	
14 – Participação em Projeto Institucional de Iniciação Científica ou à Docência (PIBIC/PIVIC/PIBITI/PROLICEN/PIBID)		3 pontos por projeto/ano			
15 – Monitoria		1 ponto por semestre			
16 – Minicurso: limita-se ao máximo de 10 (dez)		0,5 pontos por curso			
17 – Docência na Educação Básica (máximo de 30)		3 pontos por semestre concluído			
18 – Docência no Ensino Superior (máximo de 20)		2 pontos por semestre concluído			
19 – Participação em projeto de extensão ou ensino		5 pontos (máximo 1 de cada)			
Sub-total					
TOTAL DE PONTOS					
Assinatura do Candidato					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO III
EDITAL PROPP N. 22, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

**AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo / Indígena)**

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria
de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

PRETO

PARDO

INDÍGENA

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de
declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à
anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam
assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis,
bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e
às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299:
omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos,
e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV
EDITAL PROPP N. 22, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARAÇÃO
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____,
órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO V
EDITAL PROPP N. 22, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

Requerimento de Avaliação Remota

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor _____, UF _____, solicito a realização da Etapa _____ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____, da Faculdade de _____, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2021, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)